



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1842

Página 1 de 22

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	6
Conselho Municipal de Educação-COMED .....	6
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	13
Audiência Pública .....	13
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	13
Convocação .....	13
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	13
Comunicado .....	13
<b>Compras</b> .....	13
Dispensa de Licitação .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Extrato .....	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1842

Página 2 de 22

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 7.448, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

*"Homologa parcialmente o Processo Seletivo nº 01/2026 e dá outras providências."*

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo nº 01/2026, regido pelo Edital publicado em 04 de fevereiro de 2026, destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos no sentido de que o cargo de Professor PEB I - Interlocutor de Libras não possui previsão no quadro de cargos do Município;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela anulação parcial do certame no que se refere ao cargo de Professor PEB I - Interlocutor de Libras;

CONSIDERANDO a decisão administrativa que declarou a nulidade parcial do certame, exclusivamente quanto ao referido cargo;

CONSIDERANDO que foram observados, no que couber, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições constantes no edital do certame;

#### DECRETA

**Art. 1º-** Fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo nº 01/2026, destinado à contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas vagas e para substituições de professores afastados, para o ano letivo de 2026, com exclusão do cargo de Professor PEB I - Interlocutor de Libras, em razão da nulidade declarada, relativamente aos seguintes cargos/funções: PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR PEB I - ENSINO INFANTIL, PROFESSOR PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR PEB I - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS, PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA, PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS, PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS, PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA e Professor do AEE, cujas provas foram realizadas no dia 08 de março de 2026, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2026.

**Parágrafo único** - Fica excluído da homologação o cargo de Professor PEB I - Interlocutor de Libras, em razão da nulidade declarada, restringindo-se a homologação aos demais cargos previstos no edital.

**Art. 2º-** Fica igualmente homologada a classificação final publicada em 13 de abril de 2026 no Diário Oficial do Município de Martinópolis, a qual se encontra apta para utilização, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º-** O prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2026 será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de abril de 2026.

#### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

#### ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

### Portarias

#### PORTARIA Nº 40.935, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o afastamento do servidor MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA, em virtude de férias, conforme Memorando 9.942/2025;

CONSIDERANDO, a impossibilidade de descontinuidade dos serviços, sobretudo em razão de prazos processuais e internos,

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

#### RESOLVE

I- Fica o servidor ALVARO SAMPAIO DIAS NETO, procurador municipal matrícula nº 223714, OAB/SP 430430, designado para acumular transitoriamente as atribuições do cargo de procurador jurídico ocupado pelo servidor Murilo Delanhesi de Oliveira, durante o período de suas férias.

II- Durante o período de acumulação todos os expedientes, intimações judiciais (Justiça Federal, Estadual e do Trabalho), do Ministério Público - Estadual, Federal e/ou do Trabalho - e administrativos internos que transitam pela plataforma 1Doc, devem ser encaminhados ao substituto para o cumprimento dos prazos/atendimento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1842

Página 3 de 22

III- Nos termos do artigo 155, §4º, da LC nº423/25, o servidor designado para a acumulação receberá o vencimento base do servidor substituído, de forma proporcional aos dias de designação.

IV- O prazo da designação é de 10 (dez) dias, a contar de 06/04/2026.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI- Dê-se ciência ao distribuidor de serviços da PGM, ao servidor designado e ao Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de 2026.

### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

### P O R T A R I A Nº 40.936, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

Considerando o disposto no memorando nº 2.638/2026, que evidencia a necessidade de retorno da servidora ao exercício de suas atribuições;

Considerando interesse público devidamente justificado pela administração municipal;

### R E S O L V E

I- INTERROMPER, a partir desta data, a licença para tratar de interesses particulares da servidora SIMONY MICHELI AZEVEDO DO CARMO, ocupante do cargo de "Fiscal de Tributos", concedida por meio da Portaria Municipal nº 38.629/2025.

II- Determinar que a servidora retorne ao exercício de suas funções a partir de 14/04/2026.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de 2026.

### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

### P O R T A R I A Nº 40.937, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,**

**usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
AURELIO APARECIDO VILAS BOAS (30d)	08/04/2026	07/05/2026	20/03/2022 a 19/03/2024
LUCIDALVA DE CARVALHO PEREIRA (30d)	05/05/2026	03/06/2026	16/10/2024 a 15/10/2025
LUIZ DO NASCIMENTO SILVA (30d)	04/05/2026	02/06/2026	01/12/2023 a 30/11/2024
MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA (10d)	06/04/2026	15/04/2026	02/05/2023 a 01/05/2024
DANIELA PERILO ZORZETTO (10d)	14/04/2026	23/04/2026	12/05/2024 a 11/05/2025
DAVID DE CONTI (15d)	22/04/2026	06/05/2026	10/07/2024 a 09/07/2025

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de abril de 2026.

### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

### P O R T A R I A

### Nº 40.938, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 23/2026 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/2026;

### R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/2026, por mais 30 (trinta) dias, no período de 14/04/2026 a 13/05/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de abril de 2026.

### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

### P O R T A R I A

### Nº 40.939, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 022/2026 em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1842

Página 4 de 22

que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025;

### **RESOLVE**

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, por mais 60 (trinta) dias, no período de 15/04/2026 a 13/06/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de abril de 2026.

### **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### **ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1842

Página 5 de 22

Outros Atos



**PROCON MUNICIPAL**  
**MARTINÓPOLIS-SP**



### **PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA** **ART. 44, LEI FEDERAL Nº 8.078/90**

Nos termos do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o PROCON Municipal de Martinópolis/SP torna público o resultado da audiência presencial realizada em **14/04/2026** no **FA/Processo Administrativo nº 35.001.133.26.1264511** instaurado em face de **AMAZON S. DE VAREJO DO BRASIL LTDA** - CNPJ nº 15.XXX.XXX/0001-03, em decorrência de reclamação apresentada pela consumidora **LUCIANA DE F. TENORIO**.

Após análise dos fatos e documentos apresentados, restou classificado o atendimento como:

( ) **Fundamentada Atendida**: quando o pedido do consumidor foi atendido pelo fornecedor;

(**X**) **Fundamentada Não Atendida**: quando, mesmo constatada a procedência da reclamação, não houve atendimento pelo fornecedor;

( ) **Não Fundamentada Encerrada**: quando, por desistência expressa do consumidor, ausência injustificada do consumidor à audiência de conciliação, falta de interação do consumidor no prazo de resposta, erro sistêmico ocorrido na primeira fase do procedimento ou por não restarem elementos suficientes para caracterizar infração ao Código de Defesa do Consumidor.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1842

Página 6 de 22

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Educação-COMED



#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED

Rua Emilio Falkembach 848 – Pq Oasis - Martinópolis/SP

Fone (18) 3275 9500 ramal 9545

[casados.conselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casados.conselhos@martinopolis.sp.gov.br)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Aos 10 (Dez) dias do mês de ABRIL do ano de 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), às 14h, reuniram-se os conselheiros conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** – A Presidente Bárbara Pinheiro de Castro Cintra agradeceu a presença de todos e apresentou a seguinte pauta – **1ª PAUTA – ANÁLISE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS EM CONJUNTO E INDIVIDUAIS / OBJETO : EIC 005:** Aquisição de parque infantil (playground) para a EMEFEI José Nunes dos Santos, Distrito de Guachos; **EIC 50:** Aquisição de uniformes e caminhas para os alunos da Creche Municipal Liamar Jóia de Carvalho; **EIC 007:** Aquisição de tablets para premiação dos estudantes do 5º ano do Proerd, 1 por escola; **EIC 013:** Aquisição de uniformes e equipamentos para o CEI Maria Rosária da Rocha; **EIC 034:** Aquisição de parque infantil para a Creche Liamar Jóia de Carvalho; **EII 033:** Compra de equipamentos para a EMEI Profª Roseli de Oliveira Nascimento; **EII 035:** Aquisição de uniformes para motoristas e monitores escolares; **EII 052:** Aquisição de itens para o Proerd: 17 bicicletas aro 28 - 18 marchas; 1 troféu personalizado Proerd para a melhor redação; lembranças para cada professor. **2ª PAUTA-ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE, À INFANCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DE MARTINÓPOLIS** para validação em virtude do convênio municipal/ recurso municipal. **3ª PAUTA – ANÁLISE DA RESOLUÇÃO Nº03 DE 10 DE ABRIL DE 2026**, a qual estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelas Unidades Escolares acerca dos registros do Diário de Classe Digital no âmbito do Sistema Municipal de Ensino para o ano de 2026. Após a leitura e análise dos referidos documentos, este Conselho deliberou pela **APROVAÇÃO** de todas as pautas, sem ressalvas. **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, às 16h, a Presidente deu por encerrada a presente reunião. Eu, Fernanda Carolina Serrano Fernandes, Secretária do COMED, lavrei a presente ata, que após lida, será assinada por mim e por todos os demais presentes.

**PRESIDENTE – BÁRBARA PINHEIRO DE CASTRO CINTRA**

ANANDA SILVA COIMBRA

FERNANDO BIAZI

FERNANDA CAROLINA SERRANO FERNANDES

MARILINI DOS SANTOS NOBRE

MILCON CASTILHO SALEM

SAMANTHA PRANDO DAINEZ

SEBASTIÃO C. DOS SANTOS FILHO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1842

Página 8 de 22



### Conselho Municipal de Educação – COMED

Rua Emygdio Falkembach, 848 – Parque Oásis- Martinópolis/SP  
018 3275 9500 ramal 9545  
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

#### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O **COMED, Conselho Municipal de Educação**, a vista que lhe apresentou a SEMED, Secretaria Municipal de Educação, estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelas Unidades Escolares, acerca dos registros do Diário de Classe Digital no âmbito do Sistema Municipal de Ensino para o ano de 2026.

**CONSIDERANDO** A necessidade de acompanhamento sistemático com vistas à manutenção do estudante na escola e da evolução de sua aquisição de conhecimentos que é fundamental o correto registro da frequência e do processo de aprendizagem do estudante ao longo do ano letivo, a necessidade de racionalizar e padronizar procedimentos técnicos e administrativos adotados na efetivação de registros escolares, de forma transparente, ágil e segura, e as iniciativas propostas pelo Programa SP Sem Papel instituído pelo Decreto Estadual 64.355, de 31-07-2019, e regulamentado na Secretaria da Educação pela Resolução SEDUC/SP 38, de 06-08-2019.

Resolve:

**Art. 1º** – O Diário de Classe se constitui de instrumento legal de registro das atividades diárias desenvolvidas em sala de aula pelo professor junto aos discentes, envolvendo os apontamentos dos conteúdos trabalhados, das avaliações e da frequência dos estudantes, permitindo o acompanhamento do rendimento escolar nas diferentes áreas do conhecimento.

**Art. 2º** – A partir do ano de 2026, os registros de aula, notas e frequência diária serão realizados, de maneira informatizada, em documento específico em planilha de Excel “Diário de Classe Digital” elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Martinópolis - SEMED.

§ 1º – As orientações sobre estrutura, acesso e operação do Diário de Classe Digital serão estabelecidas através de documentos orientadores, manuais ou tutoriais, a serem disponibilizados aos gestores escolares e professores do Sistema Municipal de Ensino pela SEMED.

§ 2º – Fica estabelecido, até 31-12-2026, prazo para o período de transição, durante o qual poderá ser utilizado o diário de classe em papel para registros de aula, notas e frequência diária.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1842

Página 9 de 22



### Conselho Municipal de Educação – COMED

Rua Emygdio Falkembach, 848 – Parque Oásis- Martinópolis/SP  
018 3275 9500 ramal 9545  
[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

**Art. 3º** – As informações contidas no Diário de Classe Digital serão utilizadas para a geração de documentos de escrituração escolar, para a geração de relatórios de acompanhamento de frequência, e outras finalidades.

**Art. 4º** – Caberá aos integrantes da Equipe Escolar:

I – ao Diretor de Escola, no âmbito de suas atribuições:

- a) orientar, supervisionar e acompanhar o registro e a inserção dos dados e informações sob responsabilidade dos docentes;
- b) assegurar que os dados de frequência e os resultados de avaliações internas bimestrais e finais dos estudantes estejam sistematicamente disponibilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do conselho de classe, para viabilizar a consulta on-line das notas e da frequência;
- c) adotar as providências necessárias quando o estudante apresentar baixa frequência, nos termos da Lei Federal 9.394, de 20-12-1996 – Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional, da Lei 12.796/2013, de 04 (quatro) de abril de 2013 e da Lei Estadual 13.068, de 10-06-2008, da resolução SE 42, de 18-08-2015.

II – cabe ao professor regente, perante a (s) turma (s) que lhe for (em) atribuída(s), observando o Calendário Escolar, sobretudo as datas estabelecidas para as reuniões de Conselho de Classe:

- a) lançar a frequência dos estudantes, que resultará no percentual de frequência bimestral e semestral/anual, conforme o caso;
- b) registrar, regularmente, as informações referentes aos conteúdos trabalhados nas aulas, bem como dos processos de avaliação da aprendizagem alcançada pelos estudantes;
- c) lançar, ao final do bimestre, a nota que expresse o resultado do estudante naquele período (nota bimestral) e as ausências compensadas, conforme regimento escolar e no final do ano letivo, a nota que expressará a menção final do estudante, salvo no caso de situação sujeita à análise e parecer do Conselho de Classe.

§ 1º – Caberá ao professor manter atualizados os dados de frequência, notas, observações, transferências, matrículas, registros de conteúdos específicos e gerais dos estudantes nos respectivos Diários de Classe Digital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1842

Página 10 de 22



### Conselho Municipal de Educação – COMED

Rua Emygdio Falkembach, 848 – Parque Oásis- Martinópolis/SP

018 3275 9500 ramal 9545

[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

§ 2º – Nos casos de ausências do professor, os lançamentos no Diário de Classe Digital serão de responsabilidade do professor regente da sala (as aulas serão registradas em documento oferecido pela secretaria escolar para o professor eventual fazer o registro das mesmas que posteriormente serão registradas pelo professor regente).

§ 3º – Nos casos de afastamentos do professor, cujas aulas ou classe sejam atribuídas em substituição, os lançamentos serão de responsabilidade de seu substituto durante o período do afastamento do professor regente.

**Art. 5º** – Caberá à Secretaria Municipal de Educação SEMED, por meio:

I – da Equipe de Coordenação de Setor ou Coordenador Pedagógico:

- a) orientar, em conjunto, as escolas quanto à inserção, movimentação, atualização, retificação ou ratificação de dados e informações na planilha de Excel que causem reflexos no Diário de Classe Digital;
- b) acompanhar o cumprimento de prazos estabelecidos para inserção e divulgação de informações;
- c) acompanhar, em ação articulada entre Diretor de Escola, Coordenador de Setor e ou Coordenador Pedagógico da SEMED, quando for o caso, os registros efetuados pelos docentes, referentes ao processo de avaliação de estudantes, à apuração de frequência e registros gerais.

**Art. 6º** – Os casos omissos deverão ser submetidos a análise da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

**Parágrafo Único** – Para o ano de 2026 esta resolução será aplicada nas seguintes Unidades Escolares:

- CEI Profª Vanda Dionisio;
- EMEI Profª Roseli de Oliveira Nascimento;
- EMEFEI Profª Gertis dos Santos Almeida;
- EMEFEI José Nunes dos Santos;
- EMEFEI João Batista Berbet.

As demais Unidades Escolares para o ano letivo de 2026 farão uso do Diário de Classe físico sendo elas:

- CEI Angelino Percinoto;

COMED – CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
2024/2026

Página 3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1842

Página 11 de 22



### Conselho Municipal de Educação – COMED

Rua Emygdio Falkembach, 848 – Parque Oásis- Martinópolis/SP  
018 3275 9500 ramal 9545  
[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

- CEI Dona Mariquinha;
- CEI Liamar Joia de Carvalho;
- CEI Maria Rosária da Rocha;
- Creche Maria de Lourdes de Almeida Junqueira;
- E.M Dr. Francisco Marques Bonilha;
- E.M Profª Adelaide César de Moura Bastos.

A partir do ano de 2027 todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino farão o uso do Diário de Classe Digital.

**Art. 7º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**Bárbara Pinheiro de Castro Cintra**  
Presidente COMED



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1842

Página 12 de 22





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1842

Página 13 de 22

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP COMUNICADO

A Prefeitura de Martinópolis, Estado de São Paulo, comunica aos diversos segmentos da sociedade e população em geral, em atendimento as determinações legais, que realizará na Câmara Municipal de Martinópolis, no dia **16 de abril de 2026**, a partir das **18:00h**, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (**LDO**) para o exercício de **2027**, de acordo a Lei de Responsabilidade Fiscal LC nº 101/00 (art. 48, § 1º, inciso I).

Martinópolis - SP, 13 de Abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Prefeito

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - ESTÁGIO NÃO REMUNERADO Nº 01/2026 CREDENCIAMENTO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para o Processo Seletivo Público, para credenciamento e formação de cadastro reserva nas funções de **ESTAGIÁRIOS EM NÍVEL UNIVERSITÁRIO - NÃO REMUNERADO e OBRIGATÓRIO**, nos termos da Lei Complementar Nº 136/08, da Lei Complementar Nº 153/09, Lei Complementar nº 305/2016, com o acompanhamento da Comissão de Processo Seletivo Público, especialmente nomeada por meio do DECRETO nº 6.060, de 19 de julho de 2021 e das disposições contidas neste Edital, sendo 4 (quatro) vagas a serem distribuídas nas áreas abaixo relacionadas, cada curso (área específica) deve procurar seu responsável de cada setor:

#### 1. ÁREAS DOS ESTÁGIOS

##### 1. PEDAGOGIA

NOME	RG/CPF
1. KAROLYNE APARECIDA COSTA DE JESUS	62.XXX.XXX-5
2. KETLLY CAMILLY MOTA DE LIMA	53.XXX.XXX-0
3. SUELI MENDES DOS REIS	27.XXX.XXX-9
4. VALERIA LOURENÇO DE SOUSA	58.XXX.XXX-6

#### 2. CADA ESTAGIÁRIO CONFORME ÁREA DE ATUAÇÃO DEVE PROCURAR OS SEGUINTE SETORES RESPONSÁVEIS:

CURSOS	LOCAL	RESPONSÁVEL
PEDAGOGIA	SEMED	Larissa Chagas Reginato

#### 3. FORMALIZAÇÃO

3.1 Havendo interessados dentro do número de vagas disponíveis pela Administração, será feito a convocação do candidato para formalização do estágio, que se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. Contudo,

para que isso se efetive o candidato deverá apresentar a documentação abaixo elencada, em até **08 dias úteis** depois da convocação:

Atestado de matrícula atualizada, informando o termo/período em que se encontra matriculado;

Cópia do CPF, RG e comprovante de residência.

3.2 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado pelo estagiário, pelo representante da.

Instituição e pelo representante da Administração.

Martinópolis, 10 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

### Vigilância Sanitária

#### Comunicado

#### AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Ofício:

Ref.: INTIMAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA E SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

A Secretaria Municipal de Saúde por intermédio da Vigilância Sanitária vem comunicar a Senhora Cândida de Freitas Martins de Oliveira Costa - CPF: 0xx3xx2xxxx sobre o Auto de Infração nº 1144/2026 de 13/01/2026, acerca da apuração dos seguintes fatos:

Em virtude da inexecução total das ações de limpeza do seu imóvel situado no endereço; Rua Carolina de Freitas Martins nº483 Centro, referente AIF, devido a não ter realizado a limpeza do imóvel em sua responsabilidade evitando assim agravos como a proliferação de insetos nocivos e animais peçonhentos que possam oferecer riscos à saúde dos moradores do bairro, foi lavrado Auto de Infração Sanitário com fundamentos do art. 112 e 122 do código Sanitário Estadual Lei: 10.083/98.

Assim fica o responsável intimado para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao e-mail [visa@martinopolis.sp.gov.br](mailto:visa@martinopolis.sp.gov.br) ou fisicamente no endereço Av. Cel. João Gomes Martins nº 749 - Centro Martinópolis SP, para incluir sua manifestação.

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vistas dos autos do processo no endereço da VISA acima citado.

Martinópolis 13/04/2026

### Compras



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1842

Página 14 de 22

### Dispensa de Licitação

**EXTRATO DE DISPENSA ELETRONICA FRACASSADA**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PROCESSO**  
**LICITATÓRIO) Nº 061/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026**  
**DISPENSA/MODALIDADE Nº 022/2026**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada FRACASSADA, a Dispensa Eletrônica nº 022/2026, Processo Licitatório nº 061/2026, realizado em 10/04/2026, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS DE 40 LITROS CADA, em decorrência da INABILITAÇÃO e DESCLASSIFICAÇÃO de todos os proponentes outrora habilitados na fase de classificação no certame em epígrafe, conforme Ata emitida pelo Coordenador do Setor de Compras e Almoxarifado em 13/04/2026.

Martinópolis, 13 de abril de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1842

Página 15 de 22

### Licitações e Contratos

#### Extrato



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**  
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000  
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/26.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/26.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

**CONTRATADO:** WORKENG.NET TELECOM LTDA ME

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Telecomunicações na modalidade SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) para o fornecimento de Links de Internet Dedicado, e empresa especializada para a implantação de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Martinópolis - SP, a ser implantado e operacionalizado nos sites martinopolis.sp.gov.br e turismo.martinopolis.sp.gov.br, incluindo o gerenciamento de ilimitadas contas de e-mails corporativos. Os serviços englobam um espaço de armazenamento de 600 GB e transferência mensal de dados ilimitada, ambos compartilhados entre os portais e suas contas de e-mail corporativas.

**DO VALOR** R\$ 96.540,00 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta reais))

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2026.

Martinópolis/SP, 13 de abril de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E977-9E55-EAB4-9438> e informe o código E977-9E55-EAB4-9438





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1842

Página 16 de 22



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E977-9E55-EAB4-9438

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 13/04/2026 10:49:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E977-9E55-EAB4-9438>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1842

Página 17 de 22



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**  
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000  
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0039/26.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0006/26.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2026.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS  
**CONTRATADO:** INSTAR TECNOLOGIA LTDA ME

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Telecomunicações na modalidade SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) para o fornecimento de Links de Internet Dedicado, e empresa especializada para a implantação de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Martinópolis - SP, a ser implantado e operacionalizado nos sites martinopolis.sp.gov.br e turismo.martinopolis.sp.gov.br, incluindo o gerenciamento de ilimitadas contas de e-mails corporativos. Os serviços englobam um espaço de armazenamento de 600 GB e transferência mensal de dados ilimitada, ambos compartilhados entre os portais e suas contas de e-mail corporativas.

**DO VALOR** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2026.

Martinópolis/SP, 13 de abril de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A8C5-A14E-77CF-0674> e informe o código A8C5-A14E-77CF-0674





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1842

Página 18 de 22



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8C5-A14E-77CF-0674

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 13/04/2026 10:49:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A8C5-A14E-77CF-0674>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1842

Página 19 de 22



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**  
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000  
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/26.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/26.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

**CONTRATADO:** ROS TELECOM COMUNICACOES LTDA ME

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Telecomunicações na modalidade SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) para o fornecimento de Links de Internet Dedicado, e empresa especializada para a implantação de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Martinópolis - SP, a ser implantado e operacionalizado nos sites martinopolis.sp.gov.br e turismo.martinopolis.sp.gov.br, incluindo o gerenciamento de ilimitadas contas de e-mails corporativos. Os serviços englobam um espaço de armazenamento de 600 GB e transferência mensal de dados ilimitada, ambos compartilhados entre os portais e suas contas de e-mail corporativas.

**DO VALOR** R\$ 58.701,24 (cinquenta e oito mil, setecentos e um reais e vinte e quatro centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2026.

Martinópolis/SP, 13 de abril de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7B3-0258-54CB-9924> e informe o código A7B3-0258-54CB-9924





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1842

Página 20 de 22



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7B3-0258-54CB-9924

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 13/04/2026 10:49:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7B3-0258-54CB-9924>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1842

Página 21 de 22



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**  
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000  
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO APOSTILAMENTO N.º 030/2026**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2024.**  
**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 285/2024**

**DO GESTOR:** Constitui objeto deste termo de apostilamento a substituição do Gestor do Contrato Administrativo n.º 013/2024, para o Sr. CLAUDIO ALVES NONEMACHER, em virtude do desligamento do gestor anterior, conforme indicação realizada em 13 de abril de 2026, no Memorando n.º 2.251/2026, despacho n.º 20, pelo Sr. Valdeci Soares dos Santos Filho – Prefeito Municipal passando as funções a serem descritas conforme anexo.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2026.

Martinópolis/SP, 13 de abril de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2881-E8F1-7A85-46F1> e informe o código 2881-E8F1-7A85-46F1





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1842

Página 22 de 22



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2881-E8F1-7A85-46F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 13/04/2026 16:16:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2881-E8F1-7A85-46F1>